



**L E I N° 3.857/2001**

**“ALTERA A LEI N° 3.645/2000 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OBRAS E INSTALAÇÕES DO PROJETO PRONAF-OGU/99 VIABILIZANDO O CENTRO DE PADRONIZAÇÃO DE AGUARDENTE”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica alterada a Lei nº 3.645/2001 que dispõe sobre o Orçamento Municipal para 2001 e Abre Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a obras e instalações para execução de reformas e readequação funcional de prédio, visando a viabilização do Centro de Padronização de Aguardente Projeto PRONAF – OGU/99 com a seguinte descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Projeto 1.048-Infra Estrutura e Serviços de Apoio a Agricultura Familiar PRONAF

4.1.1.0-Obras e Instalações ..... R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º- Servirá de cobertura do crédito de contra partido do Município a seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.074-Implantação e Manutenção do Centro Oftalmológico

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 6.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Projeto 1.037-Construção de Redes Elétricas Rurais

4.1.1.0-Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

TOTAL:.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º- Servirá para cobrir o crédito restante do artigo 1º o recurso Federal do Ministério Agrário referente ao contrato nº 090.946-36 assinado entre Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 30.000,00.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração